ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 727/65

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara MUnicipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica O Chefe do Executivo Municipal autorisado a abrir um Crédito Especial de Cr$ 1.000.000(Um / milhaõ de cruzeiros) como complemento á Lei Nº 702 de 13 de setembro do corrente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 19 de novembro de 1965.

Prefeito

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.